



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 28 /2022

SÚMULA: Concede férias à funcionário do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimentos devidamente protocolados:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionados :

nome	matrícula	período aquisitivo	período de gozo
Zuleica Graciano Rocha	MAT. 511	11/02/2021 A 10/02/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Sebastião dos Santos	MAT. 1031	01/01/2022 A 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Lenir Aparecida de S. Luciano	MAT. 2371	17/03/2021 A 16/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Antonio Marcelino	MAT. 2461	22/11/2018 A 11/11/2019	14/03/2023 a 23/03/2023
Severino B. de Medeiros	MAT. 2661	13/11/2020 A 12/11/2021	02/01/2023 a 12/11/2021
Terezinha Silva de Vicente	MAT. 2971	09/05/2021 A 08/05/2022	21/12/2022 a 19/01/2023
Felisberto Sebold	MAT. 3611	02/12/2020 A 01/12/2021	26/12/2022 A 24/01/2023
Valdinei Lobato	MAT. 3691	02/12/2021 a 01/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Anézio Francisco Branco	MAT. 3701	02/12/2020 a 01/12/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Pricila Gabriela dos Santos Kafka	MAT. 8601	02/05/2021 a 01/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Fabiana Cristina Gomes Porto	MAT. 8591	02/05/2021 a 01/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Leonardo Euzébio	MAT. 3991	23/03/2021 a 22/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Antonio Carlos de Carvalho	MAT. 4091	11/06/2021 a 10/06/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Sérgio Tonhato	MAT. 4841	16/12/2021 a 15/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Laércio da Silva Oliveira	MAT. 4881	16/12/2021 a 15/12/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Antonio Marques da Silva	MAT. 4941	16/12/2021 a 15/12/2022	02/01/2021 a 31/01/2023
Elder Perrut Porto	MAT. 4981	09/02/2019 a 08/02/2020	10/01/2023 a 08/02/2023
Valber Cunha Caldas	MAT. 5081	08/02/2020 a 07/02/2021	12/12/2022 a 21/12/2022
Ademir Aparecido de Souza	MAT. 5261	03/05/2021 a 02/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Cheila Aparecida Domingues	MAT. 5391	12/04/2021 a 11/04/2022	26/11/2022 a 16/12/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Douglas Cleyton Pereira	MAT. 5541	02/11/2021 a 01/11/2022	02/01/2023 a 11/01/2023
Juarez Batista do Santos	MAT. 5561	22/11/2021 a 21/11/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Maria Sueli M. Daufenbach	MAT. 5831	01/01/2022 a 31/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Amilton Borges	MAT. 6001	15/03/2021 a 14/03/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Andreia R. da Silva Szafranski	MAT. 6011	15/03/2020 a 14/03/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
João Maicon Beloti	MAT. 6181	24/05/2021 a 23/05/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
Edson Honório dos Reis	MAT. 6191	24/05/2021 a 23/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciano Morgante	MAT. 6261	03/05/2021 a 02/05/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
Caroline Ap. dos S. Pereira	MAT. 6271	05/05/2021 a 04/05/2022	28/12/2022 a 16/01/2023
Luiz Marcelino	MAT. 6301	23/08/2021 a 22/08/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Elandro Marcio dos Santos	MAT. 6341	21/02/2021 a 20/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Roberto Pereira Costa	MAT. 6361	22/02/2021 a 21/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ronaldo Pinheiro	MAT. 7721	02/05/2020 a 01/05/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Rafael Leandro Euzébio	MAT. 7751	17/05/2021 a 16/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Nilson Martins da Silva	MAT. 8101	22/02/2020 a 21/02/2021	12/12/2022 a 31/12/2022
Cristiane Garcia Kalat	MAT. 8171	27/03/2021 a 26/03/2022	02/01/2022 a 31/12/2023
Carlos Roberto Quintino Dutra	MAT. 8331	21/02/2011 a 20/02/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Dirceu Schiguera	MAT. 8361	19/09/2021 a 18/09/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Simone Ap. de O. Gonçalves	MAT. 8661	10/01/2021 a 09/01/2022	002/01/2022 a 31/12/2023
Valdinei da Silva Euzébio	MAT. 6661	13/07/2021 a 12/07/2022	02/01/2022 a 31/12/2023
Claudomiro Mendes de Oliveira	MAT. 6851	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2023 a 21/01/2023
Valdinei da Rosa Porto	MAT. 7371	01/06/2021 a 31/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Andressa Ariane dos Santos	MAT. 7411	24/12/2021 a 23/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Neilane Pinheiro da Silva	MAT. 8731	09/03/2021 a 08/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Jessica Inácio Feliz	MAT. 8771	03/08/2021 a 02/08/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
Carlos Alexandre dos Santos	MAT. 8831	01/01/2022 a 31/12/2022	05/01/2023 a 24/01/2023
Eduardo Malaquias Franco	MAT. 8871	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 08/01/2023
Josimar Vieira	MAT. 8901	01/01/2022 a 31/12/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
Sebastião Huida	MAT. 8911	01/01/2022 a 31/12/2022	20/12/2022 a 05/01/2023
Paulo das Neves Motta	MAT. 9011	01/01/2022 a 31/12/2022	26/12/2022 a 30/12/2022
Marcia Manzano Lima	MAT. 8981	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/12/2023
Marino Pereira de Castro	MAT. 8991	01/01/2022 a 31/12/2022	10/01/2023 a 19/01/2023
Gustavo Graciano Rocha	MAT. 9031	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/12/2023
Gislaine S. de V. de Oliveira	MAT. 9041	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Luís Fernando C. dos Santos	MAT. 9051	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Sebastião dos Santos de Lima	MAT. 9061	01/01/2022 a 31/12/2022	06/02/2023 a 15/02/2023
Cione Wessler dos Santos Silva	MAT. 9091	01/01/2022 a 31/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Jonas Pedro da Rocha mello	MAT. 9101	11/01/2021 a 10/01/2022	16/01/2023 a 30/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 152/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.205	Atividades do Departamento de Saúde	
1		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITAS DE PATROCÍNIO DE FESTAS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 28 de dezembro de 2022

DEODATO MATIAS

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450

PORTARIA Nº 29/2022

EMENTA: Nomear para ocupar o Cargo de Diretor dos CMEIs e Diretor das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Art. 1º - CONSIDERANDO, o Art. 1º do DECRETO nº 102/2022 de 14/09/2022 - A função de Diretor dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, abrangem as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocando à disposição da instituição bem como a relação da instituição de ensino com a comunidade.

Art. 2º - CONSIDERANDO, o Art. 3º do DECRETO nº 102/2022 de 14/09/2022 - Os procedimentos previstos neste DECRETO serão conduzidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, através de seu Diretor, aplicados individualmente a cada Estabelecimento de Ensino, incluídos no processo realizados da seguinte forma:

I - A Eleição constitui-se de votação direta e secreta, pela comunidade escolar, sendo considerado eleito o candidato que fizer o maior número de votos.

II - Compreende-se por comunidade escolar, pais que representam os alunos, professores e funcionários da escola.

III - Entende-se por funcionários da escola, os servidores municipais de Arapuã, lotados no estabelecimento de ensino.

IV - As eleições dar-se-ão obrigatoriamente no mês de dezembro a contar ao ano subsequente.

Art. 3º - CONSIDERANDO, o Art. 4º do DECRETO nº 102/2022 de 14/09/2022 - Poderão votar no processo de escolha do diretor.

I - O pai ou responsáveis legais que tiver aluno no estabelecimento de ensino.

II - Os servidores lotados, na data da votação no estabelecimento de ensino onde esteja ocorrendo a eleição.

§ - Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo Estabelecimento de Ensino, sob qualquer pretexto, bem como fica vetado o voto por procuração.

Art. 4º - CONSIDERANDO, o Art. 9º do DECRETO nº 102/2022 de 14/09/2022 - O candidato eleito, será designado por Ato do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da eleição, para o exercício da função de diretor por um período de 2 (dois) anos, contados da data de sua designação, sendo permitida a reeleição.

Resolve:

Nomear a partir de 02/01/2023, os Diretores abaixo relacionados, eleitos por voto direto em eleição realizada no dia 16/12/2022 para um mandato de 02 anos.

Escola Municipal Ardeal Ribas – Andreia Décio Isoldino CPF 039.739.919-79

Escola Municipal Pedro Viriato – Nilson Cândido de Carvalho CPF 881.816.009-59

CMEI – Branca de Neve – Maria Aparecida Rezende Rodrigues CPF 039.810.999-07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450

CMEI – Pequeno Príncipe – Elza Bueno CPF 235.011.709-04

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se

Registre-se.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP
86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

RESOLUÇÃO 07/2022

SUMULA: Abre Créditos adicionais Suplementares ao orçamento do exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapua, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 770/2021 em seu artigo 8º, procede a alteração orçamentária no orçamento de 2022, mediante as seguintes providências:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022 do Legislativo Municipal de Arapua no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço de saldo na seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.200	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
1		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
20	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial de dotação detalhada no quadro abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001-2001	– Manutenção das atividades do legislativo		
30 – 3.3.90.14.00.00	– Diárias - Civil	0000	3.000,00
		1	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 450

TOTAL DO CANCELAMENTO.....	3.000,00
----------------------------	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP
86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente